



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA
CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.583/2001

**DÁ DENOMINAÇÃO OFICIAL DE RUA DAS ROSAS,
BAIRRO SÃO CRISTOVÃO, AO TRECHO PARALELO A
RODOVIA DOS INCONFIDENTES**

O Povo do Município de Mariana por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada, oficialmente, "**RUA DAS ROSAS**", no Bairro São Cristovão, ao trecho paralelo a Rodovia dos Inconfidentes, margem esquerda, no sentido Mariana - Samarco, iniciando perpendicularmente na rodovia e com saída para a mesma, nas proximidades da Mina Del Rey.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Mariana, 26 de outubro de 2001


CELSO COTA NETO
Prefeito Municipal